

ATA - IPREV/CONFIS

50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IPREV-DF

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas e 23 minutos, de forma híbrida, realizou-se a Quinquagésima Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal -CONFIS/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão responsável por supervisionar a execução das políticas do Conselho de Administração e o desempenho das boas práticas de governança da unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, voltado ao acompanhamento e a fiscalização do funcionamento da entidade e seus planos de benefícios. A reunião foi presidida pelo **Presidente MARCELO CRUZ BORBA**, que convidou a mim, Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, Analista Previdenciário, e à Maria Cláudia Borges de Oliveira, Secretária Executiva dos Conselhos, para assessorarmos a sessão. Participaram da reunião os seguintes **Conselheiros Titulares: Luciano Cardoso de Barros Filho, representante do Governo; Marcelo Cruz Borba e Andrea Maria Oliveira Gomes**, representantes dos Segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal; **Conselheira Suplente: Sra. Flávia de Moraes Mendes** (participação remota), representante dos Segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal. Participaram também desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do IPREV/DF: Thiago Rodrigues, Diretor de Investimentos-DIRIN; Jucelina Santana da Silva, Chefe da Unidade de Atuária; **registra-se que o material compilado apresentado na presente reunião foi encaminhado de forma prévia ao Conselho e inserido no processo SEI-GDF nº 00413-00000075/2024-79**. Havendo quórum legal, com um representante do governo e três representantes dos segurados, o Presidente do Conselho Fiscal, Marcelo Cruz Borba, declarou aberta a reunião e passou, primeiro, para a leitura da convocatória e, em seguida, para o **item I- Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da 101ª Reunião Extraordinária**. Ao fim da leitura individual, a Ata e o Extrato foram aprovados por unanimidade, mediante os ajustes solicitados, e serão disponibilizados para assinatura no sistema eletrônico de informações -SEI-GDF, visando posterior publicação do Extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Em seguida o Presidente da mesa prosseguiu para o **item II- Relatório de Investimento (data-base: julho/agosto 2024/ -Diretoria de Investimentos-DIRIN**. Nesse momento o Diretor Thiago apresentou os referidos relatórios, os quais estão incluídos e detalhados nos processos SEI-GDF nº 00413-00000013/2024-67 e 00413-00000014/2024-10. Em sua fala, trouxe informações sobre os Fundos Capitalizado e Solidário Garantidor, com seus Benchmarks, Segmentos, Distribuição da Carteira, Risco de Liquidez e de Mercado, Estratégias de Investimento aprovadas pelo CIAR e estratégias executadas nos meses de agosto. Apresentou, também, a Distribuição da Carteira por Gestor, Administrador e Distribuidor. Discorreu, também, sobre as metas de cada um dos Fundos, apresentando as Rentabilidades mensais, acumuladas e nominais. Em seguida, o Diretor de Investimentos apresentou a evolução da rentabilidade das ações do BRB, com suas cotações e valorizações. Finalizando a apresentação, o Diretor de Investimentos colocou-se à disposição para esclarecer possíveis dúvidas dos Conselheiros quanto às informações apresentadas. Ressalta-se que as informações contidas nos slides 36 a 43, do material publicado no processo SEI 00413-00000075/2024-79, documento nº 153929464, não foram apresentadas ao Conselho. Retomando a palavra, o Presidente do Conselho reiterou o pedido feito à DIRIN, anteriormente, de que fossem inseridas, nesse e nos próximos relatórios, informações acerca dos custos aplicáveis, que envolvessem as escolhas de Benchmarks, tais como taxa de administração e de performance, de forma a individualizar esses dados por segmentos e por operador. Em seguida, o presidente Marcelo questionou os demais Conselheiros se havia mais questionamentos e, tendo recebido

resposta negativa, agradeceu o Diretor pela apresentação. Assim, com fundamento no Item 3.2.6 - Política de Investimentos do Manual do PRÓ-GESTÃO RPPS, Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 e Portaria SPREV nº 918/2022), versão 3.3, aprovada em 20/12/2021, considerando os requisitos mínimos de acordo com o nível de certificação em que o IPREV/DF está posicionado, no tocante à exigência de elaboração de relatórios mensais de investimentos - cabendo aqui o esclarecimento que não cabe ao Conselho Fiscal e nem está no rol de suas competências regimentais e legais interferir, ou mesmo aconselhar na escolha dos ativos e instituições financeiras em que o IPREV investe os recursos apresentados nesses relatórios de Investimentos - no desempenho de suas prerrogativas (Item 3.2.6 - Política de Investimentos do Manual do PRÓ-GESTÃO RPPS), tendo em vista o cumprimento dos citados requisitos, o CONFIS por unanimidade, aprovou os referidos relatórios mensais de investimentos ora apresentados, com a observação de que, na apresentação demonstrada pelo Diretor de Investimentos, não foram demonstrados os dados dos meses de julho, sendo necessária a inclusão das informações no processo. Em pauta o **item III – Acompanhamento das Contas - Exercício de 2024 (Processo SEI-GDF nº 00413-00002132/2024-54)**. Tendo em vista que até a data da reunião não havia manifestações das áreas do Instituto sobre os questionamentos feitos pelo Conselho, referentes às análises das contas dos meses de janeiro, fevereiro e março, e que ainda não havia sido liberado acesso do Colegiado aos processos e documentos relacionados à auditorias internas e externas, referentes ao exercício de 2024, realizados pelos órgãos de Fiscalização e Controle do Distrito Federal, os Conselheiros decidiram por aguardar as manifestações e retornar o item para discussão na pauta da reunião de novembro. Prosseguiu-se, então, para o **item IV - Adequação das Provisões Matemáticas em Conformidade com a Decisão 3276 - Unidade de Atuária**. Com a palavra, Jucelina informou que a decisão tratava de inconsistências encontradas na contabilização das provisões matemáticas do fundo capitalizado. Conforme a decisão, as provisões matemáticas do Fundo estavam sendo registradas incorretamente no plano financeiro, em desacordo com o Manual do IPC 14. Segundo ela, a equipe responsável havia informado que, após a identificação do problema, foram realizadas as devidas correções contábeis. No entanto, a auditoria do Tribunal de Contas identificara essa inconsistência, destacando a necessidade de separar as contas do plano previdenciário e do plano financeiro. Sobre os cálculos atuariais, explicou que a auditoria do órgão de controle recomendara que os cálculos fossem realizados mensalmente e que as provisões fossem contabilizadas dentro do exercício. Jucelina explicou que a equipe técnica havia apresentado dificuldades em implementar essa recomendação, uma vez que o processo de cálculo atuarial, e a disponibilização dos dados necessários, não permitiam atender ao prazo. Explicou que a utilização dos dados do CADPREV, que eram atualizados anualmente, poderia gerar divergências com os dados do balanço contábil, o que poderia gerar questionamentos por parte dos órgãos de controle. Diante desse cenário, a Chefe de Atuária manifestou haver uma indefinição sobre qual critério seria adotado para a contabilização das provisões matemáticas, considerando as possíveis divergências entre os órgãos de controle. Sobre as dúvidas apresentadas pela Chefe de Atuária, o Colegiado orientou que, por se tratar de temas técnicos, que ultrapassavam sua alçada, fosse feito, internamente, um alinhamento entre as áreas envolvidas, a fim de que a resposta a ser apresentada ao TCDF fosse a mais assertiva possível. Orientaram-na, também, a consultar órgão fiscalizador, para sanar dúvidas remanescentes sobre o assunto. Agradecendo, a Chefe de Atuária despediu-se e o Colegiado passou a discutir o **Acompanhamento do processo de publicação das alterações do Regimento Interno do CONFIS, item V da pauta**. Nesse momento, os Conselheiros apreciaram o Parecer emitido pela Diretoria Jurídica, que orientou sobre os procedimentos subsequentes necessários para a implementação das alterações no documento. O Presidente solicitou, então, à secretaria, que fosse elaborado um despacho, informando à Diretoria Jurídica que o CONFIS havia acatado suas sugestões e à presidência, solicitando que fossem encaminhadas as referidas alterações ao Conselho de Administração, para aprovação. Por fim, não havendo informes Gerais e nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos, e eu, Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, na qualidade de Analista Previdenciário do IPREV/DF, atuante na Secretaria dos Conselhos, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no Processo SEI-GDF nº 00413-00000075/2024-79, para ser assinada eletronicamente pelos Conselheiros Titulares presentes na reunião e publicada no DODF.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARDOSO DE BARROS FILHO - Matr.0281187-1, Membro do Conselho Fiscal**, em 14/11/2024, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CRUZ BORBA - Matr.0281864-7, Presidente do Conselho Fiscal**, em 14/11/2024, às 17:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=155696264)
verificador= **155696264** código CRC= **C3CA4CEA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS quadra 9, torre B, 5º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF
Telefone(s): 31053446
Site - www.iprev.df.gov.br